



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.425.**

**Autor: Vereador Mário Sérgio Verri.**

**Transforma a Rua Jacob Porsak em Eixo de Comércio e Serviços E – ECS-E.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** A Rua Jacob Porsak, situada na Zona 39, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECS-E, em toda a sua extensão.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na ata de sua publicação.

**Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3264493** e o código CRC **02B7E64D**.